ESTADO DO AMAZONAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

LEI MUNICIPAL Nº 014/80.

de 09 de outubro de 1980.

QUE, REVOGA LEI, DÔA TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. . . . . .

. . . . . .

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 11/77 de 04 de julho de 1977.

Art. 2º - FICA o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas - CODEAGRO, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Cidade à Avenida Barão do Rio Branco, com as seguintes características e confrontações: Área Total, vinte mil e quatrocentos (20.400) metros quadrados. Perímetro, quinhentos e oitenta (580) metros lineares. Medindo cento e vinte (120) metros de frente por cento e setenta (170) metros de fundos, limitando-se pela Frente com a Avenida Barão do Rio Branco, pelos Fundos com terras de João Saraiva D'Angelo e pelo lado esquerdo com uma travessa sem denominação ligando a Avenida Barão do Rio Branco com a Av. Getúlio Vargas, desta Cidade e pelo lado direito com terras de João Saraiva D'Angelo.

Art. 3º - FICA a beneficiada doada, Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas - CODEAGRO, obrigada a beneficiar o imóvel óra doado no prazo de dois (2) anos a contar da data desta Lei, sem o que, retornará, o imóvel, ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 1.980.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
Secretário

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA
Vice-Presidente